



PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
GRUPO PARLAMENTAR

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão *Justiça e*
M. Social
94 / 12 / 06
Para parecer até 95 / 01 / 20
O Presidente *[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA
A SESSÃO
DISTRIBUIÇÃO - DE AOS SRs DEPUTADOS
94 / 12 / 06
O Presidente *[Signature]*

O Presidente **Projecto de Decreto Legislativo Regional**

Designação: Avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino não superior

O Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/90/A, de 6 de Novembro, define os princípios orientadores da avaliação do desempenho.

O Decreto Regulamentar nº 14/92, de 4 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/94/A, de 30 de Março, regulamentou aqueles princípios orientadores.

O Decreto Regulamentar Regional nº 4/94/A, no seu artigo 26º atribuiu aos delegados escolares as funções previstas nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º desse diploma, enquanto no Continente, essas responsabilidades foram delegadas no director de escola e no presidente do conselho escolar.

Tendo em conta que os directores de escola e os presidentes dos conselhos escolares têm na Região a mesma formação e as mesmas responsabilidades:

Os Deputados do Partido Socialista apresentam, ao abrigo da alínea a) do artigo 20º. e alínea o) do artigo 33º. da Lei nº. 9/87, de 26 de Março, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

Artigo Único

É revogado o ponto 3 do artigo 26º na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/94/A, de 30 de Março, aplicando-se na Região os pontos 2 e 3 do artigo 26º do Decreto Regulamentar nº 14/92, de 4 de Julho.

Horta, Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1994

Os Deputados Regionais do Partido
Socialista

Francisco Sá
Ferreira
Luís António Sousa
Francisco Sá
António
António da Silva

| | |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES | |
| Título | <i>Projeto Dec. Leg. Regional</i> |
| Ass. | <i>Atividade de cumprimento do plano</i> |
| | <i>decento do mesmo nos superiores</i> |
| Entrada n.º | <i>30/94</i> de <i>94/12/05</i> |
| Arquivo n.º | <i>305</i> |
| O Responsável | |
| <i>Caia</i> | |
| LEGISLAÇÃO | |

| | |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | <i>2482</i> Proc. N.º <i>305</i> |
| Data | <i>24/12/05</i> |